

## II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 01)

II. - Prova de Argruição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. - Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

## IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Artes, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-154/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Artes.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## INSTITUTO DE ARTES

## EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Práticas Interpretativas, na(s) disciplina(s) AD013 - Ateliê de Prática e Ensino da Dança I e AD014 - Ateliê de Prática e Ensino da Dança II, do Departamento de Artes Corporais, do(a) Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

## I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 01)

II. - Prova de Argruição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. - Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

## IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Artes, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-154/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Artes.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## INSTITUTO DE ARTES

## EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Arte e Tecnologia e Fundamentos Teóricos das Artes, na(s) disciplina(s) AP216 - Desenho Industrial I: Introdução à Programação Visual e AP600 - Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais, do Departamento de Artes Plásticas, do(a) Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

## I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 01)

II. - Prova de Argruição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. - Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

## IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Artes, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-154/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Artes.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## INSTITUTO DE ARTES

## EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Processo Criativo em Composição Artística, na(s) disciplina(s) AD017 - Ateliê de Criação IV: Prática e Ensino e AD023 - Ateliê de Criação III, do Departamento de Artes Corporais, do(a) Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

## I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

l. - Prova de Títulos; (Peso 01)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. - Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos atos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Artes, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-154/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Artes.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

#### EDITAL 02/2019

Processo Seletivo Público - Edital 002/2019 - Departamento de Mecânica - Disciplinas de Resistência dos Materiais, Desenho Técnico Digital 2D e Desenho Técnico Digital 3D, Elementos de Máquinas I e II, Tecnologia dos Materiais, Ensaios Tecnológicos,

Programação CNC e CAM, Produção Mecânica I, II e III, Mecânica e Metrologia.

a-) Composição da Comissão Julgadora  
Membros Titulares:  
Prof. Jessé Alessandro Sacco (Presidente)  
Prof. Jurandir Rampim  
Prof. Regiane Aparecida Emiliano Potenza  
Prof. Dr. Luiz Antonio Tonin  
Prof. Carlos Alberto Oian  
Membros Suplentes:  
Prof. Marcelo Corbini  
Prof. Dr. Cléber Damiano Rocca  
b-) Lista dos Candidatos cujas inscrições foram aprovadas, por atenderem as condições do edital 002/2019:

OBS.: em todas as etapas, o(a) candidato(a) deve apresentar-se munido de documento com foto.

Inscrição - Candidato(a)  
001/2019 - Wesley Francis dos Santos  
002/2019 - Clériston Mateus do Nascimento  
004/2019 - Elias Leandro Chiosini  
005/2019 - Alceides do Nascimento Silva  
008/2019 - André Luis Calderaro  
009/2019 - Gustavo Rezende Melo  
011/2019 - Geraldo dos Santos Júnior

c-) Prova Escrita - duração: 2h (sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto da disciplina):  
Data: 16/06/2021  
Horário: 9h

Local: Sala de Desenho Prof. Álvares Gracioli no Prédio da Mecânica do COTIL.

d-) Resultado da Prova Escrita e divulgação da data para o sorteio da matéria para a Prova Didática:  
Data: 18/06/2021 - a partir das 16h - pelo site <https://www.cotil.unicamp.br/portal/concursos>

e-) Temas para a prova didática:  
O candidato terá 30 minutos para apresentar a aula à banca examinadora, em uma sala de aula. Haverá disponível: computador conectado a equipamento de projeção de imagem e de som, lousa e giz.

1. - Introdução ao Desenho Técnico Digital 3D.  
2. - Ensaio de Dureza.  
3. - Tipos de usinagem.  
4. - Equipamentos tridimensionais de medição e suas aplicações. Sua utilização a Engenharia reversa.  
5. - Tolerâncias dimensionais, geométricas e rugosidades em desenhos técnicos conforme a norma ABNT.  
6. - Comportamento de um material segundo gráfico Tensão Deformação.

7. - Aplicação de tratamentos térmicos gerais e superficiais.  
8. - Elementos de fixação.  
9. - Elementos de transmissão.  
10. - Portas e circuitos lógicos aplicados a Automação.

f-) Sorteio da matéria para a Prova Didática:  
Data: 23/06/2021  
Horário: 9h

Local: Sala de Convivência do Prédio Administrativo do COTIL.

g-) Para prova didática e prova de arguição:  
Data: 26/06/2021  
Horário: 8h

Local: Sala de Desenho Prof. Álvares Gracioli no Prédio da Mecânica do COTIL.

Obs.: Dependendo do número de candidatos, essa fase pode se estender nos dias subsequentes, no mesmo horário.

h-) Abertura dos envelopes e divulgação das notas:  
Após as provas didática e de arguição do último candidato.  
Local: Sala de Desenho Prof. Álvares Gracioli no Prédio da Mecânica do COTIL.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL nº 002/2021-DTA

Estarão abertas, no período de 31 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares Veterinárias por Especialidades (PAPHOVE), oferecido pela Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, para as vagas nas áreas de concentração a seguir relacionadas, e demais vagas que vierem a surgir:

- Anestesiologia Veterinária, 02 vagas  
- Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, 01 vaga  
- Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, 02 vagas  
- Clínica de Animais Silvestres, 01 vaga  
- Clínica Médica de Grandes Animais, 01 vaga  
- Clínica Médica de Pequenos Animais, 02 vagas  
- Diagnóstico por Imagem, 01 vaga  
- Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, 02 vagas  
- Patologia Veterinária, 02 vagas

No caso de não provimento de vagas de alguma área objeto do presente edital, por quaisquer motivos, ou ainda, na hipótese de provimento de novas vagas, as mesmas poderão ser redistribuídas entre as áreas, a critério da Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária, Câmpus de Araçatuba-UNESP.

1. - DO PROGRAMA

1.1. O programa caracteriza-se por treinamento profissional com práticas em serviço hospitalar, sendo desenvolvido em 02 (dois) anos (Aprimoramento, nível 1 – AP1) e (Aprimoramento, nível 2 – AP2), sob a orientação de docentes da FMVA - Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, totalizando 3.120 (três mil, cento e vinte) horas, sendo, no mínimo, 1.560 (mil, quinhentos e sessenta) horas em AP1, e 1560 (mil, quinhentos e sessenta) horas em AP2. A aprovação em AP1 é considerada pré-requisito obrigatório para o AP2.

1.2. Poderão se submeter ao processo seletivo do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares Veterinárias por Especialidades (PAPHOVE), Médicos Veterinários portadores de Diploma ou de Certificado de conclusão do curso de graduação, com até 2 (dois) anos de formado (contados a partir da colação de grau) e alunos portadores de atestado de estarem concluindo este Curso de graduação em Medicina Veterinária, todos obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3. O Programa terá início em 01 de setembro de 2021.

2. - DA INSCRIÇÃO

2.1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma área de concentração.

2.2. As inscrições serão realizadas mediante o envio dos seguintes documentos, exclusivamente, por Correios (SEDEX):

a) - Requerimento de inscrição devidamente assinado, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando a área de concentração desejada;

b) - Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação. Se estrangeiro, cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;

c) - Cópia do CPF (exigido somente se não constar na cédula de identidade);

d) - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Médico Veterinário, ou Atestado de Matrícula, que deverá conter, obrigatoriamente, a informação de que o aluno está concluindo o Curso de Graduação em Medicina Veterinária;

b.1) Se estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação;

e) - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;

f) - Quando do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;

g) - Uma fotografia 3x4 recente (colar no requerimento de inscrição);

h) - Comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 5826-2 - conta n.º 130815-7);

i) - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além da documentação já indicada, os instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador.

j) - Currículo Vitae encadernado e documentado, ou seja, anexar cópia simples de todos os documentos citados. Modelo obrigatório disponível em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares>.

2.2.1. Os itens relacionados de "a" a "i" não deverão estar encadernados no Currículo Vitae.

3.4. - As inscrições serão realizadas na seguinte forma: preencher e assinar o requerimento de inscrição obtido no site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/> e encaminhá-lo juntamente com a documentação relacionada nas alíneas "a" a "j", exclusivamente, pelo correio (SEDEX) para: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA – CÂMPUS DE ARAÇATUBA / UNESP, Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação, Rua Clóvis Pestana, 793, Bairro Dona Amélia, CEP. 16050-680, Araçatuba/SP.

2.4. A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e verificação da documentação enviada.

2.5. O deferimento da inscrição constará na convocação para a Prova Teórica, a ser disponibilizada no site (<https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/>), conforme cronograma deste edital.

2.6. Serão aceitas somente inscrições, com a respectiva documentação, postadas até o último dia de inscrição deste edital, obrigatoriamente via SEDEX.

2.7. As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente indeferidas.

2.8. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade, informada na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência.

2.8.1. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que se refere ao conteúdo programático e avaliação de todas as etapas de seleção, bem como a horário e local de aplicação das provas.

2.9. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado no último ano do curso superior, em nível de graduação ou Graduação e Pós-Graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

2.9.1. O candidato que preencher concomitantemente as condições estabelecidas nas letras "a" e "b" poderá solicitar a redução do pagamento de taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Acessar o site, em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares>, no período de 31 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021;

b) Preencher total e corretamente o requerimento online até 04 de junho de 2021, submetendo-o com os dados constantes no Anexo I e os seguintes comprovantes digitalizados em formato PDF (um arquivo a cada documento):

I) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

II) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

2.9.2. A condição de desempregado, conforme o item "2.9.b" será comprovada mediante a apresentação das páginas digitalizadas, em arquivo único em PDF, da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público, ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.9.3. Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no item anterior, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego – Anexo III.

2.9.4. Os documentos originais comprobatórios, referentes à condição de desempregado, poderão ser requeridos a qualquer tempo pela Faculdade de Medicina Veterinária - Campus de Araçatuba / UNESP para cotejamento.

2.9.5. A Faculdade de Medicina Veterinária - Campus de Araçatuba / UNESP poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

2.9.6. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.9.7. No período estabelecido no cronograma deste edital, o candidato deverá acessar o endereço <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares> e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.9.7.1. Recursos deverão ser submetidos à Direção da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba via formulário online disponível em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares>, até o período estabelecido no cronograma deste edital.

2.9.7.2. O resultado do recurso será divulgado em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares> no período estabelecido no cronograma deste edital.

2.9.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá efetuar sua inscrição, encaminhando a documentação solicitada e o comprovante original de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), na Agência do Banco do Brasil nº 5826-2 - conta n.º 130815-7, até o dia último dia destinado às inscrições deste edital.

2.9.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá efetuar sua inscrição, encaminhando a documentação solicitada e o comprovante original de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), na Agência do Banco do Brasil nº 5826-2 - conta n.º 130815-7, até o dia último dia destinado às inscrições deste edital.

2.9.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, e apresentação da documentação exigida, terá a inscrição indeferida.

2.10. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.11. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.13. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

#### 3 – DA SELEÇÃO

3.1. O Processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas: a) Prova Escrita (teórica e/ou teórico-prática) – PESO 2

b) Prova de Julgamento e Arguição do Currículo Vitae – PESO 1

3.2. A prova escrita, de caráter eliminatório, versará sobre conhecimentos relativos à área de concentração em que o candidato se inscreveu, de acordo com o programa previamente estabelecido e disponível no site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/>.

3.3. O Julgamento e arguição oral do Currículo Vitae, de caráter classificatório, consistirão no questionamento relativo a: perfil acadêmico e/ou profissional do candidato; motivação que justifique a opção pelo PAPHOVE, análise crítica do currículo e avaliação do interesse pela área optada.

3.4. ETAPA 01 - Prova Escrita (teórica e/ou teórico-prática)

3.4.1. Considerando as determinações do Ministério da Saúde, das Secretarias do Estado da Saúde de São Paulo e do Município de Araçatuba, bem como os Comunicados dos Comitês Covid-19 Unesp e Local, a prova teórica será aplicada obrigatória e simultaneamente pela plataforma online Google Meet e Google Forms, no dia 02 de agosto de 2021 e horário estabelecido na convocação.

3.4.1.1. O Google Meet será utilizado para a comunicação audiovisual com o candidato.

3.4.1.1.1. Os requisitos mínimos para a utilização do Google Meet estão disponíveis em <https://support.google.com/meet/answer/7317473?hl=pt>.

3.4.1.1.2. Destaca-se que o candidato deverá dispor de recursos de câmera e áudio para eventual interatividade com o fiscal de prova. Link para teste de funcionamento da câmera <https://pt.webcamtests.com/>;

3.4.1.2. O Google Forms será utilizado para responder as questões.

3.4.1.2.1. Os requisitos mínimos para a utilização do Google Meet estão disponíveis em <https://support.google.com/docs/answer/2375082?co=GENIE.Platform%3DDesktop&hl=pt-BR>.

3.4.2. O candidato que não utilizar os recursos solicitados junto às plataformas citadas neste edital será excluído do certame.

3.4.3. A Prova Escrita será de caráter eliminatório e classificatório, e será composta de questões objetivas e/ou discursivas, com abordagem teórico-prática, de acordo com o programa e a bibliografia disponíveis no site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/>.

3.4.4. A prova terá duração improrrogável de 3 horas.

3.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar um local privativo (sem contato com outras pessoas) para a realização da prova onde tenha disponível um dispositivo com internet compatível com videochamadas, teclado, fones de ouvido, microfone e câmera que mostre, em tela, metade de seu corpo, com as mãos visíveis, não podendo alegar prejuízo em seu desempenho na prova por questões técnicas decorridas de seu próprio equipamento.

3.4.6. Na data estabelecida para a realização da Prova Escrita, preferencialmente com 30 minutos de antecedência do horário da convocação, o candidato deverá adentrar à sala virtual (Google Meet) seguindo os procedimentos:

3.4.6.1. Acessar o link da prova online, a ser disponibilizado na sala virtual;

3.4.6.2. Digitar o nome completo (sem abreviações), solicitar para entrar na sala e aguardar a autorização;

3.4.6.2.1. Caso ocorra algum problema para acesso à sala virtual, de imediato, o candidato deverá entrar em contato até o horário do início da prova pelo telefone (18) 3636-1450 para acompanhamento e verificação.

3.4.6.2.2. O candidato que não acessar a sala virtual será excluído do certame.

3.4.6.3. Quando solicitado pelo fiscal, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos originais, com foto: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97), Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte;

3.4.6.3.1. Será solicitado ao candidato que mostre para a câmera o documento original por 5 (cinco) segundos, de forma que fique legível todos os dados ao aplicador. Em qualquer tempo a Comissão poderá verificar novamente a documentação apresentada e o candidato presente na prova.

3.4.6.4. O link para responder às questões será informado na sala online, passando a contar o tempo de início da prova a partir do acesso à prova.

3.4.7. A Prova Escrita será gravada e não será disponibilizada em hipótese alguma aos candidatos, podendo ser acessada exclusivamente pela Comissão Examinadora.

3.4.8. Para garantir a lisura do certame, caso haja algum problema de conectividade que não possibilite o retorno de imediato, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (18) 3636-1450 em até 5 minutos.

3.4.9. O candidato que não retornar à sala virtual e não entrar em contato por telefone até o horário estabelecido será excluído do certame.

3.4.10. Será excluído do Processo Se